



PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 5/2020

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Objecto do contrato

Conceção, execução e licenciamento de uma empreitada destinada a alimentar 1 (um) carregador rápido de baterias com a potência de 150 kW (cento e cinquenta quiloWatt) e 6 (seis) carregadores rápidos de baterias com a potência 90 kW (noventa quiloWatt)..

2 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o TUB - Empresa Transportes Urbanos de Braga, situada em Rua Quinta de Santa Maria - Maximinos, 4700-244 Braga, com os números de telefone 253606890 e de fax 253606899 e com o endereço electrónico geral@tub.pt

Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Conselho de Administração Comissão Executiva.

Previsão de renovações

Não

3 - Tipo do contrato

Empreitadas de Obras Públicas.

4 - Critério

Será utilizado o critério do valor.

5 - Preço Base

O preço base fixado será de 64.000,00 euros.

6 - Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da avaliação do preço ou custo.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Caso se verifique uma situação de empate, será considerada vencedora a proposta que, entre as propostas empatadas em primeiro lugar, apresente a melhor classificação no seguinte critério: a) A proposta com prazo de execução mais curto. b) Caso ainda assim se mantenha a situação de empate, será efetuado o desempate através de um sorteio..

7 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

8 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- A proposta deve ser submetida com os seguintes elementos:
 - i. Preço total da empreitada;
 - ii. Descrição dos trabalhos preparatórios ou acessórios tal como previsto no artigo 350º do CCP;
 - iii. Plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e plano de pagamentos mensal, de acordo com os autos de medição, com respeito pelas condições previstas no caderno de encargos;
 - iv. Memória descritiva e justificativa;
 - v. Lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra a realizar e do respetivo mapa de quantidades, preço unitário, preço total parcial e preço total por capítulo;
 - vi. Planta geral de implantação das infraestruturas;
 - vii. Esquemas unifilares dos Quadros Elétricos;
 - viii. Planeamento das operações (Ex: Gráfico de Gantt, com relações de sequencialidade);
 - ix. Documentos que indiquem as características dos equipamentos a fornecer, bem como as normas nacionais e europeias aplicáveis;
 - x. Os documentos originais dos fabricantes (datasheets, flyers e partes de catálogos) devem ser preferencialmente em português podendo ser apresentados em inglês, francês e espanhol.
 - xi. Lista de ensaios a realizar durante a execução, após a conclusão e antes da entrada em serviço;
 - ;
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante Anexo I ao convite do procedimento, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- Documento que contenha os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nomeadamente o preço total, mencionado em algarismos, com a indicação de que a esse valor acresce o IVA, à taxa legal em vigor;;
- Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimentos ? de acordo com Anexo II ao convite do procedimento.

9 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

10 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Documentos de habilitação definidos no artigo 81º do CCP e da Portaria 372/2017, de 14 de dezembro..

11 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

12 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias.

13 - Prazo para entrega da proposta

A data limite para a entrega das propostas é 2020-08-21, até as 23 horas e 59 minutos.

14 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

15 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

16 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente.

17 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.